



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

**ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

LEI 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil: SISTEMA DE APOIO SÃO RAFAEL

CNPJ: 07.252.672/0001-33

Objeto: Contratação de RH e aquisição de 8.000 (oito mil) vales-transporte, materiais de consumo, materiais educativos e esportivos, material permanente (mobiliário em geral), materiais de manutenção para bens e imóveis, espuma acústica e divisórias para atendimento individual psicoterápico a crianças e adolescentes além da contratação de STPJ de supervisão clínica para as psicólogas.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Fonte de Recursos: 53880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais – ECA/FMDCA

Vigência: 12 (doze) meses

Embasamento: Lei n.º 13.019/2014, Art. 31, caput: “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)” texto dado pela lei 13.204/2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

CONSIDERANDO a deliberação nº 051/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência;

- **CONSIDERANDO** discussão realizada pelo CMDCA relacionado à violência contra crianças e adolescentes;

- **CONSIDERANDO** o item VI, do parágrafo único, ao artigo 5º da Deliberação 051/2016 que estabelece os critérios, exigências e a documentação comprobatória, que tratem da equipe profissional de referência para atuar no CREAS, em acordo com a portaria 843/2010-MDS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 117 de 13 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes, que aprova o valor a ser repassado ao SISTEMA DE APOIO SÃO RAFAEL para execução do projeto “Fazendo a Diferença” que visa o atendimento exclusivo a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e/ou outros tipos de violências;

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Maringá, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social, e a organização SISTEMA DE APOIO SÃO RAFAEL, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto “Fazendo a Diferença”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. A inexigibilidade se motiva exclusivamente pela inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria e as metas somente puderem ser atingidas por essa entidade específica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 109 – Centro – Edifício Monte Sinai – Fone: (44) 3221-6400

Maringá, 13 de abril de 2020.

AILTON JOSÉ MORELLI
(Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania)

DULCILENE GONÇALVES DA SILVA
(Coordenadora de Convênios)